



CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 13 A 17 DE ABRIL DE 2020

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 83/20

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 1460/17, 1924/19, 1553/19

Prot.: 15.143.161-5, 15.971.139-0, 15.972.101-9

Int.: Colégio Estadual Professora Vani Ruiz Viessi - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Vereador Samuel Benck - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Santo Antônio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Guaíra, Santa Helena

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento de instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Taís Maria Mendes e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios.



**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 84/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 54/19, 4138/19

Prot.: 15.875.844-0, 16.111.672-6

Int.: Escola Técnica Profissional
Centro de Educação Profissional Herrero

Mun.: Curitiba, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 85/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 1855/19, 1927/18, 3208/19, 3274/19

Prot.: 16.057.969-2, 15.944.793-6, 15.098.154-7, 15.838.603-8

Int.: Colégio SESI Dois Vizinhos – Ensino Médio
Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Padre José Pires - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual João Batista Vera – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos, São João, Centenário do Sul, Piraquara

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



04. PARECER CEE/CEMEP Nº 86/20

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 2527/19, 2534/19

Prot.: 15.965.383-8, 15.972.278-3

Int.: Colégio SESI Castro – Ensino Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR quanto ao cumprimento das normas e prazos, para o adequado funcionamento da instituição e dos seus cursos.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 87/20

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 837/19, 1151/19, 1201/19, 2868/19, 3090/18, 4100/18, 4548/19, 6627/19, 6901/19

Prot.: 15.626.399-0, 16.109.137-5, 15.685.659-2, 15.727.797-9, 15.523.046-0, 15.536.323-7, 15.998.207-6, 16.078.726-0, 16.084.395-0

Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte

Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Michele

Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza

Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Barbaresco de Souza

Colégio Estadual de Paranavaí - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Ulysses Guimarães - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais, Cianorte, Fazenda Rio Grande, Curitiba, Terra Roxa, Laranjeiras do Sul, Paranavaí, Foz do Iguaçu, Cambará

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos Cursos: Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Logística – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Taís Maria Mendes, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Sandra Teresinha da Silva.



Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados; providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas no Mérito.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 88/20**
APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 09/20

Prot.: 14.088.657-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios; indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte e Matemática.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 89/20**
APROVADO EM 13/04/20

Prot.: 16.178.801-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Brasília Antunes da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção aos espaços específicos para o funcionamento adequado do laboratório de Física, Química e Biologia, da Biblioteca e do laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 90/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 1517/17, 2062/19, 2370/18, 3917/19, 4257/19, 4462/17, 4641/19, 4664/19

Prot.: 14.781.406-2, 15.720.703-2, 15.499.695-8, 16.028.970-8, 15.982.964-2,
15.178.597-2, 15.950.815-3, 15.997.017-5

Int.: Colégio Estadual do Patrimônio Regina - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Vereador Heitor Rocha Kramer – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual São João – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Turvo – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor Leandro Manoel da Costa – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Capitão Euzébio Barbosa de Menezes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Guarapuava, Pato Branco, Londrina, São Mateus do Sul, Ubitatã, Piraí do Sul, Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições de ensino, citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.



**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 91/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 2780/17, 2821/19, 2959/19, 3099/19

Prot.: 15.181.472-7, 16.110.394-2, 15.737.640-3, 15.982.930-8

Int.: Colégio Estadual Nossa Senhora de Lourdes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual João XXIII – Ensino Médio

Colégio Estadual São Mateus do Sul – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Londrina, Marilena, Janiópolis, São Mateus do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**10. PARECER CEE/CEMEP Nº 92/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 2836/17, 2314/18, 2194/18, 2080/18

Prot.: 14.845.219-9, 15.508.471-5, 15.374.350-9, 15.480.761-6

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo de Papanduva de Cima - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professor Custódio Netto - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Manoel do Paraná, Ponta Grossa, Prudentópolis, Abatia, Telêmaco Borba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar e avaliar seus resultados.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 93/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 4734/17, 4887/19, 5385/19, 5686/19, 5706/19, 5711/19, 5856/19

Prot.: 15.223.564-0, 15.852.146-6, 16.059.741-0, 15.913.863-1, 16.081.590-6,
16.113.360-4, 15.943.699-3

Int.: Colégio Estadual de Guaravera – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Cultura Universal – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Pinheiro de Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual do Campo do Núcleo de Santa Lúcia – Ensino Fundamental
e Médio

Mun.: Londrina, Farol, Faxinal, Matinhos, Porto Amazonas, Curitiba, Coronel Vivida

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Oscar Alves, Sandra Teresinha da
Silva.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino, citada no quadro relativo ao corpo docente, deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada. As instituições de ensino que terão os prazos de renovação de credenciamentos expirados em 31/12/20 deverão protocolar imediatamente os pedidos de renovação de credenciamento.



12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 94/20**

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 2525/18, 2532/18

Prot.: 15.518.502-3, 15.603.043-0

Int.: Colégio Estadual Marechal Rondon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 95/20**

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 62/19, 1780/19, 3642/18

Prot.: 16.108.658-4, 16.109.587-7, 16.105.339-2

Int.: Centro de Educação Profissional Cetep

Centro Educacional Profissional e Empresarial de Curitiba

Mun.: Curitiba, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 96/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 160/19, 321/19, 439/19, 1729/19, 3456/19, 3745/19, 3826/18, 4515/19, 5324/19, 5639/19

Prot.: 15.699.862-1, 15.876.228-5, 15.872.200-3, 15.876.317-6, 15.056.361-9, 16.024.312-0, 16.068.093-8, 15.851.198-3, 15.869.130-2, 16.027.180-9

Int.: Colégio SESI Ampére – Ensino Médio
Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Paranaguá – Ensino Médio
Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Ellos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Passo a Passo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Campo Mourão – Ensino Médio
Colégio Isulpar – Ensino Médio e Profissional
Colégio Madalena Sofia Ambiental – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ampére, Rolândia, Paranaguá, Alvorada do Sul, Cafelândia, Sertanópolis, Terra Rica, Campo Mourão, Paranaguá, Cascavel.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes, Oscar Alves, Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições de ensino, citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas. A instituição de ensino que terá o prazo de renovação de credenciamento expirado em 31/12/20, deverá protocolar imediatamente o pedido de renovação do credenciamento.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 97/20**
APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 380/19, 519/19, 1134/17, 1169/17, 1170/18, 1699/19, 4955/19

Prot.: 16.108.746-7, 16.108.789-0, 14.974.535-1, 14.855.274-6, 15.545.816-0,
15.820.666-8, 16.067.199-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Padre Gualter Farias Negrão - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio

Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Normal – Cruzeiro do Oeste.

Mun.: Cruzmaltina, Paraíso, Curitiba, Curitiba, Curitiba, Guarapuava, Cruzeiro do Oeste.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro relativo ao corpo docente deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada. As instituições de ensino que terão os prazos de renovação de credenciamentos expirados em 31/12/20 deverão protocolar imediatamente os pedidos de renovação de credenciamento.



**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 98/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 391/19, 2933/19, 3176/18, 3685/19, 3700/19, 3753/18, 3814/18, 4832/19, 5585/19, 5723/19

Prot.: 15.988.310-8, 15.952.276-8, 15.837.993-7, 15.948.602-8, 15.955.104-0, 15.619.948-6, 15.854.621-3, 15.959.349-5, 15.959.777-6, 16.100.077-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena
Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Padre José Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Padre Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Colégio Estadual Antônio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu, Apucarana, Ponta Grossa, Apucarana, Umuarama, Curitiba, Curitiba, Arapongas, Guarapuava, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos: Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio; Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio; Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves, Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes, Shirley Augusta de Sousa Piccioni.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 99/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 713/19, 1670/19, 2284/19, 2674/19, 2920/19, 3116/18, 3794/19

Prot.: 15.626.409-1, 15.839.367-0, 15.948.455-6, 16.110.254-7, 16.008.864-8,
15.497.547-0, 15.967.087-2

Int.: Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jaguariaíva, Cascavel, Santa Isabel do Ivaí, Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos: Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio; Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados; providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada no Mérito.

**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 100/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 1665/19, 2767/17, 6244/19, 6263/19, 6405/19, 6608/19, 6643/19, 6737/19, 6858/19

Prot.: 15.706.396-0, 15.164.481-3, 16.113.944-0, 16.113.966-1, 16.027.132-9, 16.106.289-8, 16.114.519-0, 16.114.737-0, 16.114.930-6

Int.: Colégio Estadual Tancredo Neves Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Basílio de Lucca – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual João Bettega – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Gabriela Mistral – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Novo Milênio – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor Léo Flach – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Francisco Beltrão, Ibiporã, Curitiba, Porto Barreiro, Virmond, Curitiba, Bituruna, Francisco Beltrão, Pitanga

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes, Jacir José Venturi, Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições de ensino, citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 101/20**
APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 1692/19, 5797/19, 6538/19, 6183/19, 6290/19

Prot.: 15.894.471-5, 16.102.721-9, 16.105.813-0, 15.994.145-0, 16.036.331-2

Int.: Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Integral de Toledo – Ensino Médio

Colégio Santa Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio SESI Pato Branco – Ensino Médio

Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco, Toledo, Sarandi, Pato Branco, Ibema

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 102/20**

APROVADO EM 13/04/20

Proc.: 2892/19, 3190/19, 3640/19

Prot.: 15.763.795-9, 15.987.084-7, 16.044.578-5

Int.: Colégio Estadual Costa Viana - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza

Mun.: São José dos Pinhais, Medianeira, Terra Roxa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio; integrado ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Sandra Teresinha da Silva e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 103/20**

APROVADO EM 13/04/20

Prot.: 16.227.677-8

Int.: Colégio Estadual Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.



**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 104/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 401/19

Prot.: 14.974.749-4

Int.: Colégio Estadual Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora orientar a instituição de ensino para solicitar nova autorização para o funcionamento do curso, caso haja demanda, nos termos das Deliberações nº 03/13 e 05/13 CEE/PR.

**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 105/20
APROVADO EM 13/04/20**

Proc.: 10/20

Prot.: 14.584.406-1

Int.: Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bela Vista do Paraíso

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária e normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.



24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 106/20**
APROVADO EM 13/04/20
Proc.: 07/20
Prot.: 14.628.686-0
Int.: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Piraí do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Parecer cancelado.
25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 107/20**
APROVADO EM 13/04/20
Prot.: 16.157.996-3
Int.: Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.
26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 108/20**
APROVADO EM 13/04/20
Prot.: 16.161.651-6
Int.: Colégio Estadual do Campo Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à viabilização de espaços educacionais específicos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios; indicar docentes habilitados para as áreas de Expressão Cultural e Artística, Ciências Humanas e Ciências Exatas.



27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 109/20**
APROVADO EM 13/04/20
Prot.: 16.183.167-0
Int.: Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios. A Seed deverá orientar o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar medidas para resguardar os interesses e direitos dos alunos, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade.
28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 110/20**
APROVADO EM 13/04/20
Prot.: 16.400.709-0
Int.: Centro de Educação Profissional Treine Ingá
Mun.: Maringá
Ass.: Consulta sobre alteração de carga horária presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 111/20**
APROVADO EM 14/04/20
Proc.: 2237/19
Prot.: 15.875.624-2
Int.: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guairacá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 112/20
APROVADO EM 14/04/20**

Proc.: 3019/18

Prot.: 15.951.249-5

Int.: Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.

**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 113/20
APROVADO EM 14/04/20**

Proc.: 579/19, 2964/18, 3048/18

Prot.: 15.722.620-7, 15.692.073-8, 15.532.815-0

Int.: Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo

Mun.: Nova Tebas, Ponta Grossa, Pitanga

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica- Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados; providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas no Mérito.



32. PARECER CEE/CEMEP Nº 114/20

APROVADO EM 14/04/20

Proc.: 1299/19, 1328/18, 1442/17, 1878/19, 1924/18

Prot.: 15.959.053-4, 15.770.759-0, 14.846.368-9, 15.759.237-8, 15.770.762-0

Int.: Colégio Estadual Pioneiros - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Padre Montoia - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual de Ouro Verde - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Bibiana Bitencourt - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Flauzina Dias Viegas - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu, Jardim Olinda, Ouro Verde do Oeste, Guarapuava, Paranavaí

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos oficiais. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações na ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar e avaliar seus resultados, bem como, providenciar docentes habilitados para as disciplinas de Física, História e Biologia.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 115/20

APROVADO EM 14/04/20

Proc.: 4314/19, 4297/19

Prot.: 16.036.123-9, 16.111.829-0

Int.: Centro de Educação Profissional Herrero

Centro Educacional Profissional Anísio José Pedrussi

Mun.: Curitiba, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento e de alteração dos Planos dos Cursos: Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



34. PARECER CEE/CEMEP Nº 116/20

APROVADO EM 14/04/20

Proc.: 4347/19, 4566/19

Prot.: 15.822.739-8, 15.831.201-8

Int.: Colégio Estadual Regente Feijó - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 117/20

APROVADO EM 14 /04/20

Proc.: 4605/19, 5739/19

Prot.: 16.112.177-0, 16.934.505-0

Int.: Colégio SESI Internacional de Foz do Iguaçu – Ensino Médio

Colégio Estadual Professora Althair Gonçalves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu, Antonina.

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes, Shirley Augusta de Sousa Piccioni.

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso. Também monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 118/20**
APROVADO EM 14/04/20

Prot.: 15.760.145-8

Int.: Daniel Gonçalves dos Santos

Mun.: Guarapuava

Ass.: Consulta sobre a expedição de documento de conclusão do Curso Técnico em Eletromecânica, mediante aproveitamento de estudos.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo o aluno Daniel Gonçalves dos Santos se vincular a uma instituição de ensino pertencente ao Sistema Estadual de Ensino credenciada e com o Curso Técnico em Eletromecânica, em dia com seus atos regulatórios, e requerer o aproveitamento de estudos e a certificação. A instituição de ensino deverá, fundamentada nas disposições previstas no seu Regimento Escolar e na legislação citada no mérito, proceder a avaliação sobre o aproveitamento de estudos, e reconhecer se os conhecimentos, experiências profissionais anteriores e a conclusão do estágio realizado no curso superior de engenharia Mecânica podem substituir o estágio não realizado no Curso técnico realizado pelo requerente e ao encerrar os procedimentos, anotar a conclusão no histórico escolar, emitir o certificado, se o resultado for favorável, e elaborar a ata circunstanciada e encaminhar cópia para esta CEE/PR.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 119/20**
APROVADO EM 14/04/20

Proc.: 472/19

Prot.: 15.363.344-4, 14.727.525-0, 14.727.553-6, 15.073.950-0, 15.073.981-0

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Relatório de Sindicância no Centro de Educação Profissional Pró Ensino, município de Ponta Grossa.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora designar instituição de ensino pública credenciada no Sistema Estadual de Ensino e que ofereça os Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, reconhecidos, para a guarda da documentação escolar e posterior certificação dos alunos que comprovadamente cumpriram e possuem os requisitos necessários para tal; providenciar a aplicação de Exames Especiais, na forma da legislação vigente, para que após os alunos que comprovarem aprovação, possam receber seus diplomas de Técnicos em Enfermagem e Técnico em Radiologia; zelar para que os procedimentos acima não gerem prejuízos aos alunos envolvidos nesta decisão. O processo de regulamentação da vida escolar dos alunos do Centro de Educação Profissional Pró Ensino, do município de Ponta Grossa, não deverá acarretar qualquer ônus financeiro aos alunos. A Coordenação de Documentação Escolar/CDE/Seed deverá orientar o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar todas as medidas para resguardar seus interesses e direitos, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade, nos termos da Lei, conforme dispõe o art. 83, da Deliberação n.º 03/2013 - CEE/PR.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente

Decreto nº 793/2019